

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 400-B, DE 2003**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO POMBAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 308, de 24 de maio de 2001, que renova, a partir de 1º de abril de 1996, a permissão outorgada à Rádio Pombal FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente**

**Deputado VICENTE ARRUDA
Relator**